



PORTARIA Nº 5458

O Presidente da Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais – EPAMIG, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 22, inciso I do Estatuto da Empresa e,

CONSIDERANDO:

A conveniência de distribuir entre os membros da DREX a orientação e a condução de processos rotineiros, evitando-se burocracia desnecessária, paralisações e demoras;

RESOLVE:

1- Designar o Vice-Presidente para responder pela Diretoria de Administração e Finanças – DRAF, quando da ausência de sua titular.

Revogadas as disposições em contrário, os efeitos da presente Portaria retroagem a 10/09/2012.

Belo Horizonte, 21 de setembro de 2012.

ORIGINAL ASSINADO
ANTÔNIO LIMA BANDEIRA
Presidente